



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

LEI 027/2025

***"Abre no Orçamento Vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências".***

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito do Município de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.569,79 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), destinados as seguintes dotações:

020218 DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

12 Educação

12 122 Administração Geral

12 122 0052 Diretoria Municipal de Ensino

12 122 0052 2180 0000 Manutenção da Diretoria Municipal de Ensino

532 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- R\$ 27.569,79- TESOURO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação no valor de R\$ 27.569,79 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), referente a anulação das seguintes fichas:



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



MUNICÍPIO VERDE

020218 DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

12 Educação

12 122 Administração Geral

12 122 0052 Diretoria Municipal de Ensino

12 122 0052 2180 0000 Manutenção da Diretoria Municipal de Ensino

494 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- R\$ 15.969,87- TESOURO

020218 DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

12 Educação

12 122 Administração Geral

12 122 0052 Diretoria Municipal de Ensino

12 122 0052 2180 0000 Manutenção da Diretoria Municipal de Ensino

495 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- R\$ 11.599,92- TESOURO

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 12 de agosto de 2025.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal

